



NOTA DE APOIO AO PRESIDENTE FELIPE SANTA CRUZ

Os **Ex-Presidentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, que subscrevem esta manifestação, vem, com fundamento no art. 7º, XVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/1994) apresentar **NOTA DE APOIO ao Presidente Felipe Santa Cruz**, que tem sido repetidamente atacado e ofendido, a despeito de cumprir de maneira reta e coerente sua atribuição legal de defesa da ordem jurídica, do Estado democrático de direito e da Constituição (art. 44, I, da Lei 8.906/1994), diante de impetração de mandado de segurança em seu desfavor, por grupo de advogados que caracterizou como desvio de finalidade e até mesmo como crime de abuso de autoridade o ajuizamento de ação voltada a resguardar as políticas públicas de isolamento social durante a pandemia.

Em conclusão compatível com os devaneios da peça, os impetrantes defendem duas medidas extremas e incabíveis, a saber, o imediato afastamento do Presidente Felipe Santa Cruz e a desistência forçada da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 672, da qual supostamente decorreria a revogação da medida liminar concedida pelo relator do feito, Ministro Alexandre de Moraes, na qual ficaram asseguradas as competências constitucionais dos entes federados.

Não é admissível que ofensas e inverdades sejam dirigidas contra o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil quando do exercício de suas atribuições legais, em demonstração violenta de ódio e de desrespeito. A atuação do Presidente Felipe Santa Cruz, no interesse de assegurar que as medidas de isolamento social não sejam interrompidas, seguindo-se os melhores protocolos nacionais e internacionais de saúde pública, está claramente lastreada em sua prerrogativa legal para a defesa dos direitos humanos e da ordem constitucional (art. 44, I, da Lei 8.906/1994), tanto que a tese esgrimida na arguição foi acolhida à unanimidade pelo Colendo Supremo Tribunal Federal.

Diferentemente dos cenários conspiratórios e injuriosos sugeridos pelos impetrantes, não há o interesse velado de se beneficiar partido político na atuação do Presidente Felipe Santa Cruz. Se há alguma forma de interesse pessoal em sua atuação, é apenas o seu interesse enquanto cidadão, preocupado que está em garantir a saúde de todos os brasileiros.

Em verdade, a atuação do Presidente Felipe Santa Cruz honra a tradição de luta e de compromisso com a democracia e com os interesses nacionais que marca a história de nossa instituição. Como garante o Estatuto da Advocacia, verdadeira Constituição de nossa categoria, a Ordem dos Advogados do Brasil possui autonomia institucional para que possa atuar em defesa dos direitos da cidadania, sem ser subjugada por quaisquer poderes políticos. A Ordem não tem filiação partidária e guarda fidelidade às leis e à Constituição.

É justamente por isso que, historicamente, a Ordem tem atuado contra abusos e injustiças do poder, independentemente de quem ocupe o governo. Contrapor-se a ações contrárias aos interesses da sociedade é o imperativo que constitui a Ordem dos Advogados do Brasil e que não pode ser confundido com desavenças pessoais direcionadas a eventuais governantes ou agentes políticos.



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

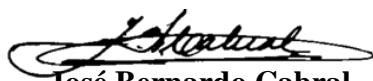
A peça ajuizada contra o Presidente Santa Cruz demonstra lamentavelmente não só desconhecimento jurídico, tendo em vista a inépcia da inicial, como também profundo egoísmo e rancor, ao mobilizar o Poder Judiciário para a promoção de interesses amesquinçados. Como advogados e cidadãos, os subscritores deveriam respeitar a técnica jurídica e honrar o papel da Ordem na arena democrática, ao invés de se prestar à promoção de ofensas pessoais.

O Presidente Felipe Santa Cruz foi legitimamente eleito e investido no cargo que exerce com imensa coragem e exemplar dedicação. Divergências e críticas saudáveis são sempre acolhidas no espaço da Ordem dos Advogados do Brasil, aberto a todos os advogados e a todas as advogadas de nosso país. No entanto, no momento em que a discordância se transforma em discurso de ódio e se manifesta por ataques pessoais, chegando-se a mobilizar o Poder Judiciário em nome de propósito vil, ultrapassa-se o limite que separa o direito de seu abuso.

Diante das graves ofensas e injúrias, a defesa da dignidade do Presidente Felipe Santa Cruz representa a defesa da própria Ordem dos Advogados do Brasil, que, tal como seu dirigente, jamais se calou diante de iniquidades e jamais se furtou à missão constitucional de proteger a democracia, os direitos humanos e a Carta Cidadã.

Nós, Ex-Presidentes e Membros Honorários Vitalícios da Ordem dos Advogados do Brasil, manifestamos nossa solidariedade para com o Presidente Felipe Santa Cruz e reiteramos nossa confiança em sua capacidade de liderar e representar a advocacia nacional nos turbulentos tempos em que agora vivemos.

Brasília, 17 de abril de 2020.



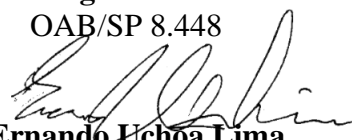
José Bernardo Cabral
OAB/RJ 335-B



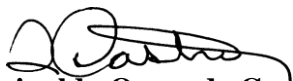
Mário Sérgio Duarte Garcia
OAB/SP 8.448



José Roberto Batochio
OAB/SP 20.685



Ernando Uchoa Lima
OAB/CE 905



Reginaldo Oscar de Castro
OAB/DF 767



Roberto Antonio Busato
OAB/PR 7.680



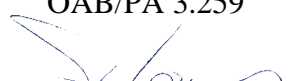
Cezar Britto
OAB/SE 1.190



Ophir Cavalcante Junior
OAB/PA 3.259



Marcus Vinicius Furtado Coêlho
OAB/DF 18.958



Claudio Lamachia
OAB/RS 22.356